



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 108/2023 exarado no processo administrativo nº 199/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO DOS VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VENTURINI E CIA LTDA (VENTURINI INSPEÇÕES VEICULAR); CNPJ nº 04.092.041/0001-06 com sede na Rua Antônio Felício Foletto, nº305, Bairro Vila Formosa, Santa Maria – RS, CEP 97.070-460, no valor total de R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais),**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de realização de inspeção veicular escolar para o funcionamento correto do transporte escolar

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022
<b>Poder:</b> CONSOLIDADO
<b>Dotação Reduzida:</b> 13280
<b>Projeto/Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR MDE 2026
<b>Despesa:</b> 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
<b>Recurso:</b> MDE 20

São Vicente do Sul, 23 de março de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**